



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

CONVITE DE PREÇOS N.º 06/2015

PROCESSO 18/2015

CONTRATO 24/2015

O **MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 44.229.805/0001-87 com sede na Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489, Centro, Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do documento de identidade com RG n.º 26.500.538-3 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF n.º 261.074.548-61 residente e domiciliado na Rua Paraíso, nº 61, nesta cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GT BRASIL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 20.235.626/0001-94, estabelecida com sede na Rua das Laranjeiras nº 721, Condomínio Big Valey, na Cidade de Cajuru - SP, representada **LUIS EVANEO GUERZONI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.571.957 - SSP/SP, CPF sob o nº 171.875.178-82, residente e domiciliado na Rua Zacharias nº 254, Bairro Cruzeiro na cidade de Cajuru - SP firmam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com fundamento no Convite de Preços n.º 06/2015, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

1.1 Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria administrativa para a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, constituída de profissionais técnicos especializados na área de direito público:

1.1.1 Abrangência:

- a) Acompanhamento e assessoria de tramitação de processos administrativos;
- b) Assistência técnico administrativa ao Prefeito Municipal, orientando na melhor forma dos procedimentos adotados, visando o perfeito funcionamento do Executivo Municipal;
- c) Assessoria Administrativa e acerca da legalidade dos atos e contratos administrativos de qualquer espécie;
- d) Orientação da comissão permanente de licitação na elaboração de minutas de editais em todas as suas modalidades;
- e) Orientação da comissão permanente de licitação na aplicação correta das modalidades de licitações pertinentes a cada tipo de contratação;
- f) Acompanhamento da elaboração dos processos licitatórios da Prefeitura;
- g) Auxílio na elaboração dos Projetos Básicos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, e termos de referencia de acordo com a Lei n.º10.520/02, para o detalhamento dos bens e serviços a serem adquiridos pela contratante;
- h) Elaboração de minutas dos contratos para aquisição dos bens e serviços licitados ou contratados diretamente;
- i) Orientação para elaboração de pareceres técnicos dos editais de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- j) Análise de eventuais de atos e recursos interpostos em licitação realizada pelo município, por intermédio de pareceres elaborados com base na legislação pertinente;
- k) Orientação dos gestores de contratos sobre as obrigações de fiscalização e gestão dos procedimentos;
- l) Emissão de pareceres com embasamento técnico na área administrativa, com oferta de fundamentos legais e jurídicos;
- m) Assessoramento na gestão dos recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros;

1.1.2 Qualificação

- a) Os serviços de consultoria administrativa deverão ser prestados por empresa especializada em assessoria administrativa ou entidade que possua suporte, legal técnico qualificado na área e com pessoal de apoio necessário;

1.1.3 Metodologia

A prestação dos serviços de consultoria administrativa será efetuada das seguintes formas:

- a) Presencial, através de reuniões e visitas semanais (no mínimo de 04) periódicas na sede da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros;
- b) Além das visitas semanais *in loco*, os serviços deverão ser executados na sede disponibilizada pela licitante a qualquer momento, mediante agendamento prévio;
- c) Por E-mail;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

d) Por telefone e fax, de segunda a sexta-feira no horário de expediente comercial;

e) A empresa contratada deverá dispor durante toda a prestação dos serviços, em seu quadro ou através de contratação de prestação de serviços ao menos de um profissional de nível superior, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência e atuação na área de Direito Público, podendo comprovar o vínculo com o mesmo nos termos da Súmula n.º25 do TCE/SP, quando do início da prestação dos serviços;

f) Os custos inerentes à contratação, tais como: deslocamento até à sede da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, alimentação, pagamento de impostos, taxas e tributos, aquisição de material de apoio (exemplo: livros, periódicos, assinaturas, cursos etc) e outros inerentes à prestação dos serviços, serão de responsabilidade exclusiva da licitante contratada, à exceção de custas com reprografias oficiais, taxas e outros emolumentos oficiais porventura necessários, devendo neste caso, a futura contratada solicitar ao gestor o referido pagamento e disponibilidade de documentos com antecedência, de pelo menos, 03 (três) dias úteis da retirada dos mesmos;

2. DOS PRAZOS

2.1 Fica estabelecido que o prazo para entrega do presente objeto será a partir da assinatura até 31/12/2015.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

3.1) O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 07 (sete) dias de acordo com a missão da nota fiscal;

3.2) A Adjudicada deverá emitir as respectivas notas fiscais/faturas que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo setor requisitante.

3.3) Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4) Em nenhuma hipótese poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados para modificações ou alterações dos preços propostos.

4. DO PREÇO

4.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente a 10 parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

O preço acima inclui todas as despesas diretas, indiretas e encargos tributários incidentes sobre o serviço, estando a **Prefeitura Municipal** isenta de quaisquer outros pagamentos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete a CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento do preço na forma e condições ajustadas;
- b) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) extinguir o contrato, nos casos previstos em lei;
- d) zelar pela boa qualidade dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

e) fiscalizar a execução dos serviços através do setor competente;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à CONTRATADA:

- a) arcar com todas as despesas e tributos oriundos do exercício de suas atividades e com os encargos inerentes;
- b) Manter-se, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória.

7. DAS SANÇÕES

7.1) Pela recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

7.2) A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.3) Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, e sem prejuízos das demais sanções aplicáveis, a contratada ficara sujeita, a critério da Prefeitura, as seguintes penalidades.

7.3.1) Em caso de inadimplência parcial ou total, a Contratada ficara sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

7.3.2) Em caso de atraso na execução dos serviços, multa será diária e na razão de 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato.

8. TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

8.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso entre a **CONTRATANTE** e a sub-contratada.

9. DO SUPORTE FINANCEIRO

9.1 Os recursos para cobrir a despesa deste contrato correrão por conta das dotações próprias e consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário sob a seguinte rubrica (80) 02.02.00 3.3.90.39

10. DA LEGILAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente contrato reger-se-á pela **Lei Federal n.º 8.666/93** e suas alterações.

11. DO FORO

11.1 As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer pendência originada na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Cássia dos Coqueiros, 09 de março de 2015

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA

C O N T R A T A N T E

GT BRASIL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA

LUIS EVANEO GUERZONI

C O N T R A T A D O

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____